

PORTARIA Nº 259/2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE CONDUTA FUNCIONAL DO SERVIDOR ARAMILSON APARECIDO FRANCISCO DA SILVA E NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 247 e seguintes da **Lei Municipal nº 233/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)**,

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do procedimento administrativo instaurado para apurar suposta infração funcional cometida pelo servidor **ARAMILSON APARECIDO FRANCISCO DA SILVA**, Professor da rede municipal da Secretaria de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO o relato formal da Secretaria de Educação e Cultura e ofício, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração aprofundada dos fatos por meio de processo próprio, conforme preveem os artigos 247 a 254 da Lei nº 233/93;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Sindicância Administrativa para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas pelo servidor **ARAMILSON APARECIDO FRANCISCO DA SILVA**, com base nos arts. 247 a 254 da Lei Municipal nº 233/1993.

Art. 2º – Designar a seguinte Comissão Sindicante, composta por três servidores estáveis, de reconhecida experiência administrativa e funcional:

- **Simone Ferreira de Oliveira** – Presidente;
- **Arildo Antônio de Campos** – Secretário Membro;
- **Renata Silva dos Santos** – Membro.

Art. 3º – A presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, e concluída no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o Art. 250 da Lei nº 233/93.

Art. 4º – Compete à Comissão:

- I – Ouvir as pessoas que tenham conhecimento dos fatos;
- II – Realizar todas as diligências necessárias à elucidação do caso;
- III – Remeter, ao final, **relatório conclusivo** à autoridade instauradora, nos termos do Art. 252, indicando:
 - a) Se o fato apurado configura ou não irregularidade;
 - b) Quais dispositivos legais eventualmente violados;
 - c) Se há presunção de autoria.

Parágrafo único: O relatório da comissão limitar-se-á às conclusões acima, não podendo propor penalidade, salvo a eventual abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos da lei.

Art. 5º – A não apresentação do relatório no prazo legal implicará apuração da responsabilidade dos membros da Comissão, conforme **Art. 253 da Lei nº 233/93**.

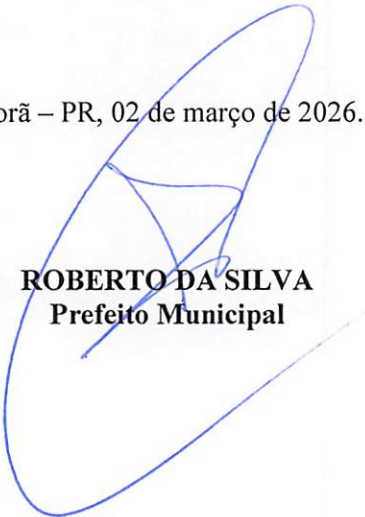
Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã – PR, 02 de março de 2026.


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3480 Página 235-236 Ano: XV

Data: 03/03/2026

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 27 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PAMELA BRUNA FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 089.xxx.xxx-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 02 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AA67FDAE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 257/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 26 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSEMAR RODRIGUES PICOLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 655.xxx.xxx-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 02 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A9C53E89

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 258/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA CANOVA MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 27 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA CANOVA MOREIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 027.xxx.xxx-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública, ocupante do Cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 02 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:36B08640

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE CONDUTA FUNCIONAL DO SERVIDOR ARAMILSON APARECIDO FRANCISCO DA SILVA E NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 247 e seguintes da Lei Municipal nº 233/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do procedimento administrativo instaurado para apurar suposta infração funcional cometida pelo servidor **ARAMILSON APARECIDO FRANCISCO DA SILVA**, Professor da rede municipal da Secretaria de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO o relato formal da Secretaria de Educação e Cultura e ofício, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração aprofundada dos fatos por meio de processo próprio, conforme preveem os artigos 247 a 254 da Lei nº 233/93;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Sindicância Administrativa para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas pelo servidor **ARAMILSON APARECIDO FRANCISCO DA SILVA**, com base nos arts. 247 a 254 da Lei Municipal nº 233/1993.

Art. 2º – Designar a seguinte Comissão Sindicante, composta por três servidores estáveis, de reconhecida experiência administrativa e funcional:

Simone Ferreira de Oliveira – Presidente;
Arlido Antônio de Campos – Secretário Membro;
Renata Silva dos Santos – Membro.

Art. 3º – A presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, e concluída no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o Art. 250 da Lei nº 233/93.

Art. 4º – Compete à Comissão:
I – Ouvir as pessoas que tenham conhecimento dos fatos;

II – Realizar todas as diligências necessárias à elucidação do caso;
 III – Remeter, ao final, **relatório conclusivo** à autoridade instauradora, nos termos do Art. 252, indicando:
 a) Se o fato apurado configura ou não irregularidade;
 b) Quais dispositivos legais eventualmente violados;
 c) Se há presunção de autoria.

Parágrafo único: O relatório da comissão limitar-se-á às conclusões acima, não podendo propor penalidade, salvo a eventual abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos da lei.

Art. 5º – A não apresentação do relatório no prazo legal implicará apuração da responsabilidade dos membros da Comissão, conforme Art. 253 da Lei nº 233/93.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Iporã – PR, 02 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva Dos Santos
 Código Identificador:2E6E9163

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2026

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO CAUTELAR DO SERVIDOR ARAMILSON APARECIDO FRANCISCO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 246 da Lei Municipal nº 233/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando:

O relato formal da Diretora da Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano, Sra. Lucimar Blicio Mendes Evaristo;
 O Ofício encaminhado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Luci Francisco Alves Bezerra;
 O Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município;
 A existência de indícios de conduta funcional inadequada por parte do servidor Aramilson Aparecido Francisco da Silva, que justificam a adoção de medida cautelar para resguardar a apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o afastamento cautelar do servidor **ARAMILSON APARECIDO FRANCISCO DA SILVA**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº.077.xxx.xxx-31, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Guairá, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, por 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º – O afastamento tem natureza cautelar e tem por objetivo preservar a isenção e a regularidade da apuração administrativa em trâmite, não constituindo penalidade.

Art. 3º – O afastamento poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, incluído o prazo inicial, conforme previsto no §1º do Art. 246 da Lei Municipal nº 233/93, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Iporã – PR, 02 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva Dos Santos
 Código Identificador:E7B3CB4B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 261/2026

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, o Senhor **LEANDRO APARECIDO SABINO**, a viajar nos dias 02, 03 e 04 de março de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a SEIL, SECID e Assembleia Legislativa, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Iporã-Pr. 02 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva Dos Santos
 Código Identificador:133B1CC1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 262/2026

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE CONTROLE A LICITAÇÃO DE COMPRAS E DE GESTÃO DE CONTABILIDADE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE CONTROLE A LICITAÇÃO DE COMPRAS E DE GESTÃO DE CONTABILIDADE, o Senhor **CLOVIS ADRIANO BURGO**, a viajar nos dias 02, 03 e 04 de março de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a SEIL, SECID e Assembleia Legislativa, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Iporã-Pr. 02 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal